



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Floriano  
Gabinete do Vereador Eneas Mala dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovado em 1ª votação  
sessão de 20/04/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 2ª votação  
sessão de 20/04/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico do Município de Floriano – PI”

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí.

Art. 2º - Constitui-se como finalidade a Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí, criar um espaço de debates com objetivo de discutir políticas públicas para recuperação e melhoras na economia local, bem como a participação da classe empresarial para sugestões para essa recuperação econômica.

Art. 3º - Compete à frente parlamentar de recuperação no Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de natureza constitucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido:

I – Acompanhar e Incentivar a criação de políticas públicas de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí

II – Acompanhar a execução de planos e projetos, seja na esfera pública ou privada, de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí

III – Acompanhar, discutir e sugerir proposições de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí

IV – Solicitar a participação do Governo do Estado do Piauí, no desenvolvimento destas políticas públicas de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí.

V- Respeitar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano e o estabelecido nesta resolução

§ 1º A Frente Parlamentar de recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí, visando avançar nas melhorias para o desenvolvimento econômico do nosso município, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos buscando melhores soluções para o tema.

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras Frentes Parlamentares similares, tanto a nível de outros municípios como também comissões estaduais.

Art. 4º - Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí será composta de forma pluripartidária, por vereadores pertencentes a essa Casa Legislativa que aderirem voluntariamente.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por 01 (um) presidente, 01 (um) Vice - Presidente e 03 (três) membros que terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos mediante aprovação de maioria absoluta de seus aderentes.

§ único – caso haja necessidade, essa Frente Parlamentar poderá ser prorrogada, assim como o mandato dos seus membros.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e correrão periodicamente, em datas e locais a serem definidas por seus membros.



Estado do Piauí  
**Câmara Municipal de Floriano**  
Gabinete do Vereador Eneas Maia dos Santos

---

§ 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo, serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil organizada e indivíduos e interesses no tema.

§ 2º - Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar para recuperação do Desenvolvimento Econômico no Município de Floriano – Piauí, publicará relatórios de todas suas atividades.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Legislativo Municipal terá prazo de 60 dias para regularizar a presente Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano – PI, 17 de Fevereiro de 2021.

Eneas Maia dos Santos  
Vereador – PP